

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:

202/2021

Data Processo:

13/10/2021

Fornecedor: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVI

CPF/CNPJ:

78.472.545/0001-98

Endereço:

PRESIDENTE JUSCELINO

Cidade:

Maravilha

Inscrição Estadual:

PREF. MUN. DE MARAVILHA 9

OBJETO DE COMPRA:

Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução do Projeto de Demolição dos espaços antigos e Construção de novos espaços para uso das crianças

e adolescentes atendidas pela Escola Especial Marisol do Município de Maravilha, no exercício de 2021.

ITENS

ITENS			Especificação
Item	Quantidade	Unid	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA APAE/CAESP MARISOL DE MARAVILHA
1	1,000	OB	EXECUÇÃO DE REPORMA E AMILEIAGA O TOTAL

Valor da despesa: R\$ 150000,00 Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução do Projeto de Demolição dos espaços antigos e Construção de novos espaços para uso das crianças e adolescentes atendidas pela Escola Especial Marisol do Município de Maravilha, no exercício de 2021.

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos e conforme parecer RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

O valor do repasse será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos em uma única parcela, de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maravilha, 13 de Outubro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

MEMBRO

CLAUDIO JOSE ZEMBRUSKI MEMBRO

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:

202/2021

Data Processo:

13/10/2021

Fornecedor: CPF/CNPJ:	ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVI 78.472.545/0001-98		PREF. MUN. DE MARAVILHA	
Endereço:	PRESIDENTE JUSCELINO	Inscrição Estadual:	18	
Cidade:	Maravilha			
OBJETO DE	COMPRA:		į.	
Assinatura do	pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.			
	CAROLINE GOBBI			
	MEMBRO			
	Julia Gabriela Schverz			
	MEMBRO			
	Juliano Fagan			
	PRESIDENTE			
	NEIVA CARNETE			